



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.388, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.017

Proj. Lei nº 115/17 – Autoria: Vereador André Gonçalves Gomes

Dispõe sobre denominação à Quadra de Esportes da EMEIF Mafalda Salotti Bartholomei de Quadra de Esportes Wagner Alexandre Camilo de Freitas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A quadra de esportes da EMEIF Mafalda Salotti Bartholomei, localizada na rua Rio Claro número 285 na Vila Progresso passa a denominar-se "Quadra de Esportes Wagner Alexandre Camilo de Freitas"
- Art. 2º -** A placa indicativa ou pintura com o nome da quadra deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Novembro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 09 de Novembro de 2.017.